

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Marina Oliveira Chagas

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragozo Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação em favor da empresa **FARIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, referente à realização do show: **PÉRICLES** para atender o segundo dia da Feira Agropecuária e turística de Quissamã 2019 no palco principal, conforme Ofício nº 069/2019 do processo nº 3773/2019.

Quissamã(RJ), 11 de junho de 2019.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 069/2019, Processo nº 3773/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 11 de junho de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **CRATIVE MUSIC LTDA**, referente à realização do show: **GABRIELA ROCHA** para atender o primeiro dia da Feira Agropecuária e turística de Quissamã 2019 no palco principal, conforme Ofício nº 065/2019 do processo nº 3771/2019.

Quissamã(RJ), 11 de junho de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 065/2019, Processo nº 3771/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 11 de junho de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, referente à realização do show: **LUAN SANTANA** para atender o último dia da Feira Agropecuária e turística de Quissamã 2019 no palco principal, conforme Ofício nº 068/2019 do processo nº 3767/2019.

Quissamã(RJ), 11 de junho de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 068/2019, Processo nº 3767/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 11 de junho de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, referente à realização do show: **MATHEUS E KAUAN** para atender o terceiro dia da Feira Agropecuária e turística de Quissamã 2019 no palco principal, conforme Ofício nº 066/2019 do processo nº 3770/2019.

Quissamã(RJ), 11 de junho de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 066/2019, Processo nº 3770/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 11 de junho de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **V.F. PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, referente à realização do show: **JOÃO GABRIEL** para atender o último dia da Feira Agropecuária e turística de Quissamã 2019 no palco principal, conforme Ofício nº 067/2019 do processo nº 3768/2019.

Quissamã(RJ), 11 de junho de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 067/2019, Processo nº 3768/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 11 de junho de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
097/2019
Processo Administrativo nº 3897/2019

OBJETO: Registro de Preços para locação de trio palco de médio porte com show de banda Regional, sanitários químicos e serviços de locução para atender o Projeto Música na Praça.

VALOR ESTIMADO: R\$ 162.027,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 27/06/2019 – 14:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site: <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 11 de junho de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

10/06/19

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA- SIMPLES NACIONAL	31/05/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.907,89	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	03/06/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 18,71	10.267-9
FLUNDEB	04/06/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 81.524,86	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	04/06/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 465,91	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	05/06/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.365,08	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	06/06/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 52,31	10.267-9
TOTAL			R\$ 85.334,76	

Quissamã, 10 de junho de 2019.

Marina Oliveira Chagas
Secretária Municipal de Fazenda



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE QUISSAMÃ – RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 1395 de 12 de Dezembro de 2013, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes Comunitários, Servidores Públicos Municipais, sociedade em geral para a **QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 13 de junho de 2019 às 09 horas na Sala dos Conselhos, situado à Rua Barão de Vila Franca, Nº 244 – Centro – Quissamã – RJ.

Pauta:

- Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- Informações sobre as visitas;
- Resumo do Programa do Idoso;
- Assuntos Gerais;

Maria Madalena Pereira Moreira
Presidente do Conselho



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA. NÃO JOGUE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.

ÁGUA PARADA É CRIADOURO DE MOSQUITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1° Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2° Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ALTERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITA PARA O PERÍODO DE 05/06/2019 A 31/12/2019.

JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente: Alexandre de Souza Santos
Vice-Presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis
Relator: José Borba Pessanha

Sala das Sessões, 10 de junho de 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 052/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar os cidadãos abaixo mencionados nos respectivos cargos em comissão, lotados no gabinete do Vereador Cássio Marins Reis.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Maria Luisa da Silva Bittencourt	Chefe de Gabinete Parlamentar	CC-1
Luiz Fernando de Souza da Silva	Secretário Parlamentar	CC-2
Tamires de Carvalho	Assessora Parlamentar	CC-3

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 053/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com a Lei nº 1.567 de 06 de janeiro de 2016, a pedido do Vereador **José Borba Pessanha** nomear os cidadãos mencionados nos respectivos cargos em comissão.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Maria Luisa da Silva Bittencourt	Chefe de Gabinete Parlamentar	CC-1
Luiz Fernando de Souza da Silva	Secretário Parlamentar	CC-2
Tamires de Carvalho	Assessora Parlamentar	CC-3

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE